



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0002454-91.2022.2.00.0814](#)

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA  
FEDERAL/RO REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE  
JUSTIÇA**

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SOLICITAÇÃO DE BUSCAS DE EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS EM NOME DOS INTERESSADOS – ORIENTAÇÃO PARA BUSCAS JUNTO ÀS SERVENTIAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - INFORMAÇÕES DIRETAMENTE A AUTORIDADE REQUISITANTE - ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 51/2022 - CGJ**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado pelo 2ª DEPARTAMENTO DE POLICIA DE RONDONIA, com o objetivo de realização de buscas nas serventias de Registro de Imóveis e Notas do Estado do Pará, quanto a existência de bens imóveis em nome de pessoas físicas e jurídicas listadas.

É o suficiente a

relatar. Decido.

Considerando que se trata de requisição de autoridade pública, oficie-se aos registros de Imóveis e Notas do Estado do Pará, cientificando do inteiro teor para que procedam as buscas e encaminhem os resultados, diretamente à autoridade requerente, no prazo de 10 dias.

Expedidos os ofícios pertinentes, ARQUIVE-

SE. Ciência à requerente.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

## Corregedora Geral de Justiça

